



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 2751/2024

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 90.010/2025 – Registro de Preços para o fornecimento de Madeiras e Sarrafos.

AP Nº 038/2025

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 521/524, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico de nº 90.010/2025, - Registro de Preços para o fornecimento de Madeiras e Sarrafos, às empresas abaixo:

MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 37.984.422/0001-59: LOTE I – SARRAFOS - pelo valor total de R\$ 358.045,89 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); LOTE II – TÁBUAS - pelo valor total de R\$ 209.163,86 (Duzentos e nove mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos); LOTE III – MADEIRITE - pelo valor total de R\$ 1.433.643,32 (Um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)

50X1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA., CNPJ 11.255.149/0001-38 LOTE IV – PRANCHAS - pelo valor total de R\$ 79.891,90 (Setenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos); LOTE V – PORTAS - pelo valor total de R\$ 3.359.746,25 (Três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de março de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****10.03.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2920/25 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIEL PEREIRA DA SILVA, 202.375 do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, do (a) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2931/25 - EXONERAR, A PEDIDO, THAIS GONÇALVES DE SOUZA, 194.372 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2932/25 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCINE ALVS PINEDA CINTRA, 79.990 do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2933/25 - EXONERAR, A PEDIDO, GRAZIELI TOLEDO ORTUNES DOS SANTOS, 192.208 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2936/25 - EXONERAR, ELZA DE JESUS PINTO CORREIA, RG 48479202 do cargo em comissão de **GERENTE DE ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 2937/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **IVANICE VERGINIO DA SILVA FOGAÇA**, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE** da **SECRETARIA DE SAÚDE** na data de 10/03/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE EMISSÃO DE CERTIDÕES** da **SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 11/03/2025.

PORTARIA N° 2938/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **YACI SALLS NEMER**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na data de 10/03/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 11/03/2025.

NOMEAR:

PORTARIA N° 2939/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALCIONE CRISTINA DE ANDRADE, RG. 186441149**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO DE EDUCACAO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2940/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANILO RODRIGUES PEREIRA, RG. 551266582**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2941/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SIMONE MARIA JOSÉ DE LIMA, RG. 568682956**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2942/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS, RG. 568682956**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE**, da (do) **SECRETARIA DE SAÚDE**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 2927 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **DENISE DE FATIMA RIGHI DE LIMA – MATRÍCULA 96.811**, para participar do “ **FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA** ”, na cidade de Campinas / SP, no período de 13/03/2025 a 14/03/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2928 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **LUCIANA DA SILVA SAMPAIO JORGE, MATRÍCULA – 139.509**, para participar da “ **OFICIA PREPARATÓRIA DO XVII ENAM / VII ENACS** ”, no Município Campo Grande / MS , nos dias 20 e 21/03/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2929 / 2025 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2025, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

| | | |
|-------------------------|--------------|---------------------------------|
| ANTÔNIO EDUARDO CAMILLO | SEM PREJUIZO | PREFEITURA DE CAMISIRO DE ABREU |
|-------------------------|--------------|---------------------------------|

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2930 / 2025 - GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto do Artigo 4º caput do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado pelo Decreto Lei nº 9290 de 30 de março de 2004; **RESOLVE:**

DESIGNAR os membros abaixo para composição da JARI;

I – Presidente:

Titular: José Omar da Rocha – OAB/SP nº 110.324 - RG. nº 13.389.694-8

Suplente: Lenisvaldo Guedes da Silva – OAB/SP nº 122.365 – RG. nº 15.884.363

II – Representante do Órgão Executivo Rodoviário e de Trânsito:

Titular: Renan Furiati Oliveira de Mello – RG. nº 38.238.619

Suplente: Rosemeire Mazzi de Moura Serrão – RG. nº 18.190.576-0

III – Representante da Sociedade Civil:

Titular: Rozênio Nazareno Vitorio – RG. nº 12.226.430-7

Entidade: Federação das Associações Amigos de Bairros de Osasco - FESABO

Suplente: Luiz Fernando Alves de Lima – RG. nº 13.388.390-5

Entidade: União dos Transportadores e Monitores Escolares de Osasco e Região - UNITESCO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2934 / 2025 - GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em consonância com o §1º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 14.470, de 14 de novembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os seguintes representantes de servidores ativos e inativos para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Osasco (CONFIS):

Câmara Municipal de Osasco (CMO)

Suplente: Rafael dos Santos Cardos – matricula: 60.086

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco (FITO)

Suplente: Marcelo Bernardino Araujo – matricula: 3.657

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2935 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO os servidores, **INGRID LEAL DA SILVA**, matricula – 202.201, **ISABELA CLAUDINO DA SILVA**, matricula – 197.177, **IVANILDE VENÂNCIO ABÍLIO DA SILVA**, matricula – 199.897, **MARLI DE ASSIS MATHEUS**, matricula 129.574 e **VISTÓRIA SILVESTRE DE LIRA**, matricula – 184.273 para participarem da “**5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO PAULO**” com o tema “**EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA**” - na cidade de SÃO PAULO– SP, no dia 12/03/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2943 / 2025 - EXCLUIR a portaria 2049/2025, publicada através da portaria 2096/2025 de 16 de janeiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2922 / 2025, publicada em 07 de março do ano em curso, leia-se: “I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2025, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

| | | |
|---------------------|--------------|----------------------------|
| ELIANA PATARO | COM PREJUÍZO | CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO |
| SANDRA REGINA RIBAS | COM PREJUÍZO | CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO |

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 008/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502006519** em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 193.611, por proceder de forma desidiosa, violando o artigo 3º, incisos II, III, IV, XV, XVI, XVII e artigo 4º, incisos II, III, VI e XII, enquadrando-se no artigo 15º, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 10 de março de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 015/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202502006456**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de março de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003307/2024****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL****DESPACHO**

Em atendimento ao disposto nos termos do artigo 3º, § 1º, VI, do Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a renovação contratual do imóvel, sito a Ru Narciso Sturlini, nº 62 no Edifício Comercial Chronos Corporate – salas 612,613,614,615,616,617 e 618 – 6º andar – Centro – Osasco/SP, onde se encontra instalada a Controladoria Geral do Município/CGM, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de R\$ 17.554,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), com data a partir de 04 (quatro) de janeiro do ano em curso, com dispensa de licitação, nas condições previstas no artigo 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município para as demais providências.

Osasco, 06 de março de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO: Na publicação constante da IOMO do dia 28 de fevereiro do ano em curso, leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003515/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DESPACHO

Em atendimento ao disposto nos termos do artigo 3º, § 1º, VI, do Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a renovação contratual do imóvel, sito a Rua Papoula, nº 174 – Jd. Das Flores – Osasco/SP, onde se encontra instalada o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - CASA DA JUVENTUDE, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), com data a partir de 04 (quatro) de abril do ano em curso, com dispensa de licitação, nas condições previstas no artigo 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 27 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de Administração

RETIFICAÇÃO: Na publicação da Portaria Interna nº 13/2024 da Secretaria de Administração, constante da IOMO do dia 26 de dezembro de 2024, com o objetivo de corrigir dados e incluir membros.

ONDE SE LÊ:

(...)

PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA

Titular: Elisangela Maria da Paixão – matrícula nº 190.027

(...)

PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Titular: Rubem Alcantara Junior – matrícula nº 188.731

(...)

PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU

Titular: Luciana Aparecida Affonso Pignatari, matrícula nº 86.070

Suplente: Queren Hapuque Borges Rodrigues, matrícula nº 193.834

(...)

PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE – SEMUD

Suplente: -

(...)

LEIA-SE:

(...)

PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA

Titular: Elisangela Maria da Paixão – matrícula nº 162.271

(...)

PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Titular: Basílio Teodoro Rodrigues Caruso – matrícula nº 192.120

(...)



Secretaria de Administração

PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU

Titular: José Mário Neto de Medeiros – matrícula n° 18.341

Suplente: Erivan da Silva Gomes – matrícula n° 18.378

(...)

PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE – SEMUD

(...)

Suplente: VACÂNCIA

ACRESCENTE-SE:

(...)

PELA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Titular: Adriana Mendes – matrícula n° 139.808

Suplente: Marina Mariko Kakizaki Shibuya – matrícula n° 36.429

PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA – SETRAN:

Titular: Claudenes Bednini – matrícula n° 24.663

Suplente: Ricardo Inácio Reis – matrícula n° 32.367

PELA SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Titular: VACÂNCIA

Suplente: VACÂNCIA

(...)

Art. 3º Fica autorizada à Comissão de Estágio Probatório: acompanhar as avaliações, solicitar assessoria, informações e outros instrumentos das respectivas Secretarias; analisar os registros e elaborar documento acerca do desempenho final obtido pelo servidor no Estágio Probatório; acompanhar os recursos que forem interpostos pelo servidor que se sentir prejudicado pela avaliação, efetuando os devidos encaminhamentos, bem como, publicitar seus atos através da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 07 de março de 2025.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR

Secretario de Administração

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Portaria nº 08/2025 – SETRE

Michel Figueiredo, Secretário de Emprego, Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a publicação da Portaria nº 2793/2022 que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação nº 011/2022, celebrado entre o município de Osasco por intermédio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda e o Instituto Criar de TV e Cinema, resolve:

SUBSTITUIR

Servidor (a): Anderson Rodrigues Alves, matrícula 202.302 pelo servidor (a): Adriana Galvão de França Pires, matrícula 200.371.

Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 24/02/2025.

Osasco, 07 de março de 2025.

Michel Figueiredo
Secretário de Emprego, Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/SEREL/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1541/2024 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO E AGENTE DE AÇÃO SOCIAL PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP.

No dia 04/02/2025, na Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, sítio à Rua Tomas Antonio Gonzaga, 200 – Cipava - Osasco/SP, os membros da Comissão Avaliadora do Credenciamento reuniram-se para finalizar a avaliação dos documentos e resolvem publicar a lista de habilitados, inicialmente não habilitados e desclassificados, a seguir:

CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS)

| | |
|--|---------------------|
| 1. Alisson Roberto Bonifácio da Silva Santos | CPF: 421.936.538-95 |
| 2. Amábile Regina Garcia | CPF: 262.538.888-97 |
| 3. Camila Alves de Lima e Silva | CPF: 358.242.606-42 |
| 4. Domynique Ferreira Novais de Lima | CPF: 423.640.258-00 |
| 5. Edivonaldo da Silva Santana | CPF: 047.412.364-20 |
| 6. Elielton Melo Mesquita | CPF: 370.764.078-76 |
| 7. Gilberto de Mello Schiavaretto Junior | CPF: 200.903.488-00 |
| 8. Jefferson Wesley Solano Brandão | CPF: 055.402.983-90 |
| 9. Joana Carolina Benis Carvalho | CPF: 430.344.458-81 |
| 10. Luciano Alexandre | CPF: 177.465.138-67 |
| 11. Luiz Pedro Porfirio de Lima Barbosa | CPF: 360.617.818-22 |
| 12. Matheus Oliveira da Silva Almeida | CPF: 422.649.048-79 |
| 13. Nayara Ribeiro Coutinho Ferreira | CPF: 395.295.368-79 |
| 14. Ricardo Augusto de Oliveira | CPF: 145.126.638-35 |
| 15. Séfora da Silva Lima | CPF: 299.242.418-86 |

Convocamos os candidatos (as) habilitados (as) da lista acima, à participarem da entrevista técnica que ocorrerá na Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, sendo que deverão comparecer na data de **11/03/2025**, sendo os habilitados de numeração **1 a 7**, no horário das **09 horas às 12 horas**, e os habilitados de numeração **08 a 15**, no horário das **14 horas às 17 horas**, no endereço Rua Tomas Antonio Gonzaga, 200 – Cipava - Osasco/SP.

CANDIDATO (A) QUE INICIALMENTE NÃO FOI HABILITADO (A) POR IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO

1. CPF: 043.704.078-00 - Enviar atualização do CREF



Informamos que o **candidato acima** que **NÃO foi habilitado** por irregularidades na entrega da documentação, terá **03 dias corridos** da data da publicação deste documento na Imprensa Oficial do Município – IOMO para sanar essas irregularidades, enviando a documentação solicitada e descrita na listagem acima para o e-mail: credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br.

CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS (AS)

1. CPF: 216.379.428-85 - DESCLASSIFICADA - Ficha de Inscrição sem eixo assinalado e falta de Currículo
2. CPF: 258.546.028-22 - DESCLASSIFICADO - Ficha de Inscrição sem eixo assinalado e falta de Currículo
3. CPF: 291.553.148-05 - DESCLASSIFICADA - Falta do CREF
4. CPF: 324.612.998-38 - DESCLASSIFICADO - Falta de Ficha de Inscrição
5. CPF: 438.805.518-20 - DESCLASSIFICADA - Falta do CREF, Falta de Certificação de Graduação, Falta de Currículo
6. CPF: 433.730.498-30 - DESCLASSIFICADA - Falta do CREF
7. CPF: 401.766.418-07 - DESCLASSIFICADA - Falta do CREF
8. CPF: 212.500.808-43 - DESCLASSIFICADO - Falta do CREF
9. CPF: 491.929.488-39 - DESCLASSIFICADA - Falta do CREF
10. CPF: 377.990.658-93 - DESCLASSIFICADA - Falta de CREF, falta Currículo
11. CPF: 158.480.268-58 - DESCLASSIFICADA - Falta de CREF para qualificação de Professor de Educação Física - Pós Graduado
12. CPF: 475.442.348-86 - DESCLASSIFICADA - Falta de ficha de Inscrição
13. CPF: 360.755.618-03 - DESCLASSIFICADA - Falta de ficha de Inscrição, Falta de CREF, Falta Currículo

Osasco, 25 de fevereiro de 2025

Artânia Silva Santos
Membro da Comissão

Marcos Paulo da Silva
Membro da Comissão

Monica Araujo
Membro da Comissão

Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIASecretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência**ATA DA 9^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE**

No dia 26 de fevereiro de 2025, às 09h10, na Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, localizada na Av. Analice Sakatauskas, 204, realizou-se a 9^a reunião ordinária de 2025, da Comissão Permanente de Acessibilidade. Estiveram presentes na reunião: Patricia Aparecida Teixeira de Costa (Gabinete do Prefeito), José Carlos dos Santos (SEGOV), Ramildo Alves de Arruda (SEGOV), Hugo Camacho (SEPLAG), Alessandra Durães (SETRAN), Edilene Nunes de Miranda (SETRAN), Marli Assis Matheus (SEMARTH), Laís Vignati Ferreira (Saúde), Thamires Miranda (SSO), Ivani de Oliveira (SETIDE), Thays Llydio Domingues dos Santos (SECOM), Gabriel Henrique da Silva (Cultura), Bruna Rafaela Barranco (Defesa Civil), Selma Cardoso da Silva (Defesa Civil), Ana Paula do Prado Moreli (CMTO), Lucilene de Andrade Souza (SETIDE). A abertura da reunião foi dada pelo presidente, Sr. Luciano, apresentando os novos membros: Clézio Oliveira (Assessor Técnico), Nikole Camargo (Secretária da Presidência), Alan Gabriel (Suplente), Francinete de Souza (Gerente SEPCD). Na sequência, a palavra foi passada para a Secretária Cristiane Celegato, que revisou os assuntos tratados na reunião anterior e discutiu o andamento das iniciativas previamente estabelecidas: Revisão dos serviços prestados e avaliação das ideias e devolutivas. Fiscalização em bares e restaurantes e melhorias na acessibilidade de espaços públicos. Fez algumas considerações e avaliação do Evento do Maior Cachorro-Quente do Brasil realizado no dia 22/02/2025. Logo após o Sr. Luciano agradeceu à Diretora Alessandra Durães (SETRAN) pelo apoio prestado para a realização das vistorias. Ivani de Oliveira (SETIDE) destacou a necessidade de vistorias técnicas em escolas e a fiscalização de bares e restaurantes. Debateu-se sobre a realidade dos ostomizados que encontram dificuldades na higienização das bolsas, por não possuir local apropriado em banheiros de shopping e a necessidade de melhorias na sinalização tátil. Ana Paula (CMTO) sugeriu a criação de uma cartilha básica sobre termos de acessibilidade. Lucilene (SETIDE) sugeriu a participação da CPA nas obras do município, para verificar as questões de acessibilidade e destacou a falta de acesso adequado em espaços culturais e reforçou a importância de a cartilha ser elaborada pela CPA. Também mencionou a respeito do evento realizado no dia 22/02/2025, fazendo menção quanto a qualidade do evento, acessibilidade do espaço, presença de intérpretes de Libras e necessidades de melhorias para eventos futuros. Alessandra Durães (SETRAN) falou sobre o desconforto causado pela alta temperatura e a falta de cobertura no evento. Lucilene (SETIDE) explicou que a ausência de cobertura foi para permitir melhor captação de imagens pelos drones. Foi sugerido maior policiamento em eventos grandes e banheiros adequados para PCDs. Thays Llydio



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência



(SECOM) afirmou que entrará em contato com Renato (SECOM) para organizar melhor o suporte em eventos futuros, aumentando o número de equipes e garantindo melhor infraestrutura. **ENCAMINHAMENTOS:** Elaboração de uma cartilha básica de termos de acessibilidade. Implementação de vistorias técnicas em escolas, bares e restaurantes. Avaliação da viabilidade de banheiros adequados para PCDs em eventos públicos. Contato com a Secretaria de Obras para melhoria na estrutura e segurança dos eventos. Reforço do policiamento em eventos de grande porte. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h20. Para constar, eu, Nikole, lavrei a presente ata.

LUCIANO ALVES FERNANDES

Presidente

Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA



Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil, que apresentaram projetos para o Edital de Chamamento Público nº 56/2024, para a regularização das Planilhas Auxiliares e Planilhas Consolidadas, conforme vigência de 24 meses (Ano 1 e Ano 2), considerando dissídios, inflações e encargos trabalhistas.

Outrossim, informamos que as Organizações que apresentaram as planilhas preenchidas corretamente, compostas pelo Ano 1 e Ano 2, estão dispensadas da apresentação.

Informamos que o prazo de entrega das novas planilhas deve ser realizado até o dia 13 de março de 2025 (quinta-feira), em pen drive na SEPCD ou via e-mail (editalcolaboracao24.sepcd@osasco.sp.gov.br), até às 17h.

Demais dúvidas poderão ser encaminhadas via e-mail (editalcolaboracao24.sepcd@osasco.sp.gov.br).

Osasco, 10 de março de 2025

CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2247/2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, conforme
Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos
interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e
<https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site
<https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA
PROPOSTA ELETRÔNICA: **11/03/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO
PÚBLICA: **25/03/2025 às 10h00min.**

Osasco, 10 de março de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.024/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS SOLUÇÕES E SUSPENSÕES, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/03/2025 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2025 às 10h00min.

Osasco, 10 de março de 2025.

**Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações**



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2941/2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **11/03/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **27/03/2025 às 10h00min.**

Osasco, 10 de março de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.503/2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

– OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>** - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **12/03/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **26/03/2025 às 10h00min.**

Osasco, 10 de março de 2025.

**Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N° 001.912024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 131/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte mediante Locação de Veículos, sem Condutor, com Quilometragem Livre

VALOR: R\$ 443.280,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais)

CONTRATO N° 002.912024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 131/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2025

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte mediante Locação de Veículos, sem Condutor, com Quilometragem Livre

VALOR: R\$ 616.140,00 (Seiscentos e dezesseis mil, cento e quarenta reais)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam todos conselheiros (as) convocadas para participar da reunião do **COMDEMA**, que será realizada presencialmente no dia **20/03/2025 às 09H:00H**, na **Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco** rua Alexandre Baptiste, 555 – KM 18 Osasco –SP – cep 06190-120

PAUTAS:

1. Eleição do COMDEMA – Biênio 2025-2026

Agradeço a atenção e a colaboração de todos.

Osasco, 10 de março de 2025

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente de Osasco
Presidente do COMDEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA INTERNA N.º 02/2025

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o art. 1º, § 4º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.549 de 14 de fevereiro de 2025 que versa sobre o ponto eletrônico de reconhecimento facial.

RESOLVE:

Que os Diretores dos Departamentos, Secretaria Adjunta e Executiva que compõem a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Executiva de Proteção da Fauna e Bem-Estar Animal, conforme seguem, cumprem regime de dedicação em tempo integral, sem jornada fixa de trabalho, nos termos do § 5º do Art. 13 da Lei Complementar nº 180, de 2009.

| | | Diretor |
|--------------------------------|---------|-------------------------|
| EDER ALBERTO JALAIN | 184.476 | Diretor do DPGEA |
| GABRIEL BERTOLAZZI DE OLIVEIRA | 188.955 | Diretor do DQA |
| INGRID LEAL DA SILVA | 202.201 | Secretária Executiva |
| JACSON SOUTO ROMAO | 199.124 | Diretor do DFBEA |
| MARCIA REGINA DE SÁ SOUZA LUZ | 201.345 | Diretora do DRHIS |
| MARCELO PINHEIRO LUIZ BRESSANE | 184.401 | Diretor do DAV |
| VITÓRIA SILVESTRE DE LIRA | 184.273 | Secretária Adjunta |

Cláudio Henrique da Silva
Secretário de Meio Ambiente
E Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE O DISCRIMINADO ABAIXO.

Razão Social: KLOPER MENDONCA LANCHES LTDA

Endereço: Rua Cactus, 45 Jardim das Flores - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 32.253.321/0002-75

Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Processo: 003.584/2020

Data do Deferimento: 28/05/2024

Data da Validade: 31/03/2025

Responsável Legal: Ricardo Kloper Mendonça

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002763-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: CARLOS CORDEIRO OSASCO

Endereço: Rua Joaquim Gutier Navarro Filho, 41 Jardim Bonança - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 40.960.223/0001-15

Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nº Processo: 006.610/2021

Data do Deferimento: 05/02/2024

Data da Validade: 31/03/2024

Responsável Legal: Carlos Cordeiro

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-471-000719-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: OZEANE DE OLIVEIRA ARAÚJO

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Remédios, 230 Loja 01 Vila dos Remédios - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 48.236.074/0001-58

Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nº Processo: 008.463/2023

Data do Deferimento: 02/02/2024

Data da Validade: 02/02/2025

Responsável Legal: Ozeane de Oliveira Araújo

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-471-000720-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: CAROLINE FLORA DA SILVA

Endereço: Av. Dr. Alberto Jackson Byington, 1525 Refeitório - Industrial Anhanguera - Osasco

CNPJ/CPF: 30.385.665/0003-93

Atividade CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº Processo: 011.859/2023

Data do Deferimento: 08/05/2024

Data da Validade: 31/03/2025

Responsável Legal: Caroline Flora da Silva

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-562-000467-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: K R B CASA DE FESTAS LTDA
Endereço: Rua Paulo Lício Rizzio, 321 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 35.851.771/0001-77
Atividade CNAE: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê
Nº Processo: 017.034/2022
Data do Deferimento: 08/01/2024
Data da Validade: 08/01/2025
Responsável Legal: Kenia Raquel de Souza
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000439-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: BARBARA GAIBU RIBEIRO CASTRO MELENDEZ OLIVEIRA
Endereço: Av. Dionísia Alves Barreto, 500 Sala 304 Vila Osasco - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 45.115.871/0001-99
Atividade CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº Processo: 018.321/2023
Data do Deferimento: 28/02/2024
Data da Validade: 28/02/2025
Responsável Legal: Babara Gaibu Ribeiro Castro Melendez Oliveira
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000158-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: ECN REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
Endereço: Av. Antônio Henrique Laranjeira, 700 Lote 70 Setor refeitório Vila Menck - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 27.193.128/0035-14
Atividade CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 018.784/2023
Data do Deferimento: 18/07/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Maria Estela Costa Nogueira
Responsável Técnico: Maria Carolina Barduco Koyama
Nº CEVS: 353440110-562-000470-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: ATACADÃO S. A.
Endereço: Rua Humberto de Campos, 311 Vila Yolanda - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 75.315.333/0310-98
Atividade CNAE: 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral , com predominacia de produtos alimentícios - hipermercado
Nº Processo: 019.131/2021
Data do Deferimento: 17/09/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Carlos Augusto Monteiro de Barros
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000726-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: DTK COMÉRIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua João Kaufmann, 590 Jardim Rochdale - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 51.207.118/0001-26
Atividade CNAE: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Nº Processo: 019.769/2023
Data do Deferimento: 14/03/2024
Data da Validade: 14/03/2025
Responsável Legal: Estella Marques Alves
Nº CEVS: 353440110-463-000250-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: MARIÊ REFEIÇÕES E BUFFET EIRELI
Endereço: Rua Antônio Aqú, 1113 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.221.002/0001-85
Atividade CNAE: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê
Nº Processo: 019.805/2023
Data do Deferimento: 28/05/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Renata Gonçalves
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000452-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: HARVEST HORTIFRUTTE LTDA
Endereço: Av. Antônio Carlos Costa, 908 Jardim Bela Vista - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.610.584/0001-10
Atividade CNAE: 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
Nº Processo: 020.190/2013
Data do Deferimento: 28/05/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Rejiane Naomi Ito
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000252-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:

A Concessão da Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista A1, A2, A3 e C2 da Portaria nº 344/98 - **Deferidos** das empresas relacionadas abaixo:

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A

Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 1353 – Bela Vista - Osasco.

CNPJ/CPF: 61.412.110/0573-43

CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 028.168/2014

Data da Concessão: 10/03/2025

Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi – CPF 281.659.308-85

Responsável Técnico: Maria Inez Barreto de Oliveira – CPF 333.340.748-54

CRF/SP 68.617

Tipo de Deferimento: concessão de Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista C2, **Retinóides**, da Portaria nº 344/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – NOME FANTASIA “ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES”**, através do processo nº 21462/2023, Termo de Cooperação Nº 06/2023-SS, Termo Aditivo Nº02/2025 que irá vigorar de 11/02/2025 à 31/12/2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: CLÍNICA ESTÉTICA JARDIM DAS FLORES LTDA

Endereço: Avenida General Pedro Pinho , 1152 – Pestana - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 43.672.710/0001-70

CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Atividades de estéticas e outros serviços de cuidados com a beleza.

Nº Protocolo: 000.050/2025

Auto de Infração nº 00334

Data da Lavratura do AIF: 11/02/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0458 – Interdição Carutelar de Equipamentos.

Termo nº: 539 – Liberação de Equipamento

Data da Lavratura do AIP: 11/02/2025

Responsável Legal: Bruna Araújo de Oliveira – CPF: 406.680.478-01

Responsável Técnico: Aline Alves Cavalcante – Biomédica - CRBM: 41.347

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 042/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 10 de março de 2025, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **JANAINA DOS SANTOS** – Matrícula nº 3750, do cargo de provimento efetivo de **Professora de Desenvolvimento Infantil - PDI**, da **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Osasco, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 041/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

DESIGNAR, os senhores servidores da FITO: Maria Aparecida de Souza Leitão – matrícula nº. 3704, Silvia Regina Drago de Oliveira – matrícula nº. 169; Antônio de Pádua Cordeiro Jaques – matrícula nº. 063; Regiane Matias da Silva Guaiati – matrícula nº. 3731 e Samira Haidar de Lima – matrícula nº. 3774, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 001/2025 - FITO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de março de 2025.

A blue ink signature of José Carlos Pedroso is placed here.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 043/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

DESIGNAR para exercer, a partir de 10 de março de 2025, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, a senhora **BEATRIZ MELO SANTANA ISIDORO**, Matrícula nº. 3875, RG nº. 47882970-X, a função gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**, para a Creche Professor Manoel da Silva, FITO Zona Sul - Osasco/SP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Osasco, 10 de março de 2025.

A blue ink signature of José Carlos Pedroso is placed here.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da **Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº. 041/2025**, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de professor, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos das Leis nº.s 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

| EMPREGO | Vaga/ Cadastro Reserva (CR) | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTOS VALOR HORA/AULA | REQUISITOS |
|--|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|--|
| Professor Especialista - Língua Portuguesa | CR | Hora/Aula | R\$ 34,56 | Ensino Superior Completo – Curso de graduação com Licenciatura plena na área específica ou afim ou Licenciatura plena com habilitação na área. |
| Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Inglês | CR | Hora/Aula | R\$ 34,56 | Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou Licenciatura Plena em Português/Inglês. |

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no **período de 11 de março de 2025 a 14 de março de 2025, e de 17 de março de 2025 a 19 de março de 2025** no horário das **09h30 às 17h30**.

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

- ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- será permitida uma inscrição por candidato.

2.1.2. Local de Atendimento:

Recepção da Coordenação da Escola de Educação Básica – Unidade I
Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores
Osasco – SP.

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c) Cópia do diploma de curso superior (cópia simples);
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº. de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples);
- g) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida.

2.3 Da inscrição para pessoa com deficiência - PCD

2.3.1. Nos termos dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, serão reservadas Vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

2.3.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021, às Pessoas com Deficiência, será reservado, por Cargo, o percentual de 5% (cinco por cento) das Vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.3.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.3.4. Os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira) vagas do Processo Seletivo, e assim sucessivamente.

2.3.5. Para o Cargo cujo o número não contemple as Vagas conforme fração estabelecida nos subitens 2.3.2 e 2.3.3, acima, não haverá reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

2.3.6. Caso surjam novas Vagas durante a validade do Processo Seletivo, as Vagas serão reservadas conforme item 2.3.2, deste Edital.

2.3.7. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às Vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

2.3.8. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

2.3.9. Durante o período de inscrições (11 de março a 14 de março de 2025), o candidato deverá apresentar, além dos documentos indicados no item 2.2, cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção do Cargo.

2.4. No ato da contratação, será solicitado aos aprovados, a apresentação dos **documentos originais** para comprovação da habilitação à cadeira, bem como, para verificação da autenticidade dos mesmos.

2.4.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo/documentos apresentados e prova escrita, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. As fases serão eliminatórias.

4.3. A prova escrita acontecerá no dia 20/03/2025, às 9h00min e terá a duração de 3 horas.

4.3.1. Local da prova – Escola de Educação Básica da FITO – Rua Camélia, nº. 26, Jardim das Flores, Osasco/SP.

4.4. O resultado final do processo seletivo 01/2025 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 26 de março de 2025, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem crescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional; adequação da habilitação à cadeira em questão; comprovação da experiência profissional.

5.1.2. A última fase do processo seletivo será a prova escrita. Será composta por 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa (redação).

CONTEÚDOS DAS PROVAS:

Professor Especialista – Língua Portuguesa:

Conhecimentos Específicos: 1. Interpretação de texto. 2. Figuras de linguagem: figuras de construção, figuras sonoras e figuras de pensamento. 3. Elementos da comunicação, funções da linguagem e fatores da textualidade. 4. Ortografia, prosódia, e acentuação gráfica. 5. Semântica: sinônimos e antônimos; homônimos e parônimos; hipônimos e hiperônimos. 6. Classe de palavras. 7. Crase. 8. Flexão verbal e flexão nominal de gênero e número. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Pronomes pessoais e pronomes relativos. 11. Regência nominal e verbal. 12. Sinais de pontuação. 13. Texto e discurso. 14. Sintaxe do período simples e composto. 15. Polissemia, intertextualidade e polifonia. 16. Silepse, ou concordância ideológica. 17. Gêneros textuais e Tipos de discurso. 18. Conceitos fundamentais da linguagem: signo linguístico, língua e fala; elementos da comunicação e funções da linguagem; variação linguística; registro formal e informal da língua.

Sugestão bibliográfica:

- Marcílio, Fernando, Literatura formação do leitor literário, Vereda Digital, volume único, Editora Moderna e Guimarães, Thelma de Carvalho, Gramática uma reflexão sobre a língua, Vereda Digital, volume único, ed. Moderna;
- Cereja, William e Cochard, Thereza, Português Linguagens, volume único, Conecte, Ed. Saraiva.

Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna – Inglês

Conhecimentos Específicos: Ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira. Didática e avaliação. Interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções adverbiais. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas. Caso genitivo. Preposições. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação.

Sugestão bibliográfica:

- ALEXANDER, L.G. 1998. English Grammar Practice. Longman.
- ALMEIDA FILHO, J.C.P. 2002. • Dimensões Comunicativas no ensino de línguas. Campinas, SP: Pontes.
- CARTER, Ronald; MC CARTHY, Michael. Cambridge Grammar of English (A Comprehensive Guide Spoken and Written English Grammar and Usage). EASTWOOD, John. 2002.
- Oxford Guide to English Grammar. Oxford.
- LEECH, Geoffrey; SVARTVIK, Jan. 2002. • A Communicative Grammar of English. PEBI - PEARSON EDUCATION DO BRASIL - IMP HEWINGS, Martin. 1999.
- Advanced Grammar in Use. Cambridge University Press. MURPHY, R. 1995.
- English Grammar in Use. Great Britain: Cambridge University Press. WALTON, Richard. 2000.
- Advanced English. C.A.E. - Grammar Practice. Longman.
- Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Estrangeira.
- Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / [Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.44 p.: il.- Publicação do MEC
- VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.

5.2. Da pontuação da prova escrita

5.2.1. A prova escrita terá valor de zero a dez pontos. A redação terá o valor de zero a cinco pontos. A média final do candidato será a somatória dos dois instrumentos. **É necessário que o candidato acerte 60% ou mais da prova objetiva para que a sua redação seja corrigida e o candidato permaneça no processo/classificação.** Os candidatos que obtiverem nota < 60% (menor que sessenta porcento) na prova escrita serão automaticamente eliminados.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver a maior nota na redação/ dissertativa;
- b) Tiver maior tempo de experiência como docente;
- c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- d) For o mais idoso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso quanto à divulgação da **classificação provisória**, que será divulgada a partir de **21 de março de 2025** na Imprensa Oficial de Osasco e no site da FITO (www.fito.edu.br), que deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo;

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar formulário disponibilizado pela FITO. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação da Classificação Provisória do Processo Seletivo, prevista para 21 de março de 2025, conforme descrito no item 7.1.;

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente à classificação provisória do Processo Seletivo não serão apreciados.

7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento;

7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1.;

7.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, e-mail, mensagem eletrônica ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 7.2. deste Capítulo.

7.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos do referido cargo.

7.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

7.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

7.9.2. fora do prazo estabelecido;

7.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

7.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

7.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Resultado Final Definitivo.

7.11. A comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do **resultado final do processo seletivo 01/2025**, que **será publicada na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir 26 de março de 2025, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).**

8.1.1 A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site FITO (www.fito.edu.br).

8.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

8.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

8.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

8.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES), conforme discriminado a seguir.

a) 01 (uma) foto 3X4;

b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;

e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (caso viúvo, apresentar a Certidão do Óbito e os divorciado, apresentar a Averbação);

- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);
- i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
- k) Currículo;
- l) Comprovante da escolaridade declarada (diploma do curso superior e histórico escolar);
- m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
- n) original da Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho;
- o) original das Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão (quando houver);
- p) Cópia da Declaração de Bens encaminhada/entregue à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
- q) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

9.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da FITO, uma única vez por igual período.

9.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

9.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

9.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço da Instituição.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 01/2025.

Osasco, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 113/2025****Osasco, 06 de março de 2025**

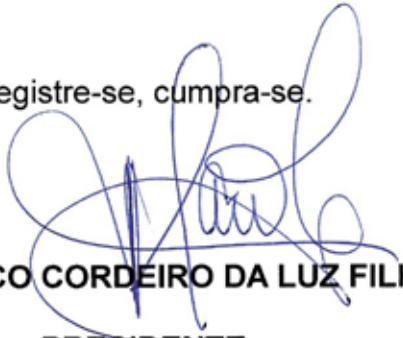
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria na modalidade Compulsória a servidora **MEIRES CALDAS DA SILVA FLORA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – 27h, matrícula da PMO nº 103787, com base na média de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 2º, inciso II, Artigo 7º, §§ 1º,2º,3º e Artigo 10º da Lei Complementar nº. 391/2021 conforme Processo Administrativo nº. 0582/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **24/02/2025**.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N°: 2512/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADO(A): NILMA AURELIA SOARES TOMIATTI

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 2796/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL

INTERESSADO(A): MARIA CECILIA NERIS

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

PROCESSO N°: 1549/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): AUDREY DÉSIRÉE LINO RAIGON

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

Osasco, 06 de março de 2025.

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente